

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT3

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00204669/2026-57

2. Descrição da necessidade

2.1. A solicitação se justifica pela necessidade da aquisição de purificador de água e refis para purificadores de água para suprir a necessidade das demandas desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e suas Unidades de Atendimento. Os materiais são considerados "bens comuns", pois se enquadra na classificação nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei Federal 14.133, de 2021. Serão adquiridos os seguintes bens de consumo, na tabela abaixo:

ITEM	CÓD. CONTABILIZA	UN FOR	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5795559	Unidade	613957	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador; Em Plastico Abs, Na Cor Branca; Suporte para Fixação Na Parede; Agua 100% Tratada, Livre de Impurezas; Retem Bacterias; Purificação C/ Filtro de Carvao Ativado de Polipropileno, Livre de Impurezas, Cor, Sabor, Odor, cloro; Vazao Maxima de 60Litros/hora; Pressao Maxima de 50 Mca; Pressao Minima 4 Mca; Com 02 Temperaturas (natural e Gelada);Bivolt, Frequencia 60 Hz, Potencia 80 Watts; Vida Util do Filtro de 3.000l / 6 Meses; Cor Branco, Com Pesde Borracha Antiaderente; Dimensoes Aproximadas (325 x 307 x 316)mm = (a x l x P); Capacidade Aproximada do Reservatorio 2 Litros; Conforme Norma Nbr/abnt 16236; para Agua Em Conformidade Coma Portaria 1469 do Ms;	8	R\$ 559,00	R\$ 4.472,00
				Peca de Reposicao para Purificador; Everest Modelos do Tipo Soft(plus,			

2	4514602	Unidade	627717	Fit Etc.); Refil Elemento Filtrante 2Em 1, Ou Compativel; Refil de Fabricacao Everest Ou Compativel; Conforme Portaria 518 do Ms e Nbr14908;	120	R\$ 51,10	R\$ 6.132,00
						TOTAL	R\$ 10.604,00

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Serviço de Finanças e Suprimentos	Raquel Vaz de Almeida Alexandre

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os materiais serão fornecidos em **PARCELA ÚNICA**, no **prazo de 20 (vinte) dias** após o recebimento da nota de empenho, seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO
Almoxarifado	Rua General Eugênio de Melo, 89 - Vila Monumento - Ipiranga/SP - CEP: 01553-010

Respeitado o horário de funcionamento, ou seja, de **segunda-feira a sexta-feira, de 09:00hrs às 16:00hrs**.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável pelo almoxarifado e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelos solicitantes, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 14.133/2021 a indicação de marcas para os produtos justifica-se para auxiliar a descrição do objeto a fim de tornar mais bem compreendida a identificação do bem, de forma a servir como referência. Ademais, a indicação visa garantir a aquisição, pela Administração, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização.

5. Levantamento de Mercado

5.1. A Aquisição de bens de consumo, trata-se de "bem comum" para fins do [art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

Das Possíveis Formas de Contratação

5.2. Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.3. Realizar Licitação Própria.

Da análise

5.4. Não foi encontrada ata de registro de preços disponível para a realização de adesão.

5.5. É possível a realização de licitação por meio de Contratação Direta com Disputa pela Divisão de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

Da Conclusão

5.6. Com o exposto, diante da impossibilidade de adesão ou participação, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos do subitem 5.5.

5.7. O levantamento de mercado foi realizado com pesquisas no sistema Compras.gov, em conformidade com o Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de bens de consumo para atender a demanda relacionada ao almoxarifado para consumo desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e suas Unidades de Atendimento, conforme especificações técnicas e quantidades apresentadas no Item 2 deste Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.2. Não haverá exigências da garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 As quantidades estimadas são para suprir a necessidade das demandas desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania e suas Unidades de Atendimento.

7.2 Demonstrando os itens de bens de consumo na tabela, abaixo:

ITEM	CÓD. CONTABILIZA	UN FOR	CATMAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5795559	Unidade	613957	Equipamento para Melhoria Da Qualidade Da Agua; Purificador; Em Plastico Abs, Na Cor Branca; Suporte para Fixação Na Parede; Agua 100% Tratada, Livre de Impurezas; Retem Bacterias; Purificação C/ Filtro de Carvao Ativado de Polipropileno, Livre de Impurezas, Cor, Sabor, Odor, cloro; Vazao Maxima de 60Litros/hora; Pressao Maxima de 50 Mca; Pressao Minima 4 Mca; Com 02 Temperaturas (natural e Gelada);Bivolt, Frequencia 60 Hz, Potencia 80 Watts; Vida Util do Filtro de 3.000l / 6 Meses; Cor Branco, Com Pesde Borracha Antiaderente; Dimensoes	8	R\$ 559,00	R\$ 4.472,00

				Aproximadas (325 x 307 x 316)mm = (a x l x P); Capacidade Aproximada do Reservatorio 2 Litros; Conforme Norma Nbr/abnt 16236; para Agua Em Conformidade Coma Portaria 1469 do Ms;			
2	4514602	Unidade	627717	Peca de Reposicao para Purificador; Everest Modelos do Tipo Soft(plus, Fit Etc.); Refil Elemento Filtrante 2Em 1, Ou Compativel; Refil de Fabricacao Everest Ou Compativel; Conforme Portaria 518 do Ms e Nbr14908;	120	R\$ 51,10	R\$ 6.132,00
						TOTAL	R\$ 10.604,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.604,00

8.1 O custo estimado da referida aquisição é de **R\$ 10.604,00 (dez mil seiscientos e quatro reais)**.

8.2 Para o valor estimado da contratação foram utilizados parâmetros do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento. A entrega será imediata em parcela única.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Suprir a necessidade de reposição dos itens da pretendida contratação no estoque do almoxarifado desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Para a referida contratação, a providência a ser adotada é a disponibilização de espaço no almoxarifado para o armazenamento dos materiais, e após o recebimento dos materiais será realizada a distribuição dos itens às Unidades de Atendimento desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Deverão ser atendidos os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Considerando a disponibilidade de recurso orçamentário, bem como a necessidade de suprir a demanda desta Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, esta equipe entende que esta Contratação se torna viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL VAZ DE ALMEIDA ALEXANDRE

Chefe de Serviço de Finanças e Suprimentos



Assinou eletronicamente em 12/05/2026 às 11:36:48.